

## AVENIDA AUGUSTO PIFFER

Lei nº 6843 de 16-12-1991

Formada pela avenida 28 do Bosque das Palmeiras

Início na divisa norte do loteamento

Término na divisa sul do loteamento

Bosque das Palmeiras

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 574/91 do vereador Francisco Sellin. Processo CM nº 60.100.

## AUGUSTO PIFFER

Augusto Piffer era natural de Jaguari, neste Estado, onde nasceu em 1916 e faleceu em São Paulo em 02-fevereiro-1986. Era filho de Cezar Piffer e Ester Razera e foi casado com Aparecida Cavazin Piffer, deixando quatro filhos: Maria Madalena, Regina, Luzia e Clarice Tereza. A justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin a este seu projeto de lei é a seguinte: "Tendo em vista que o sr. Augusto Piffer foi uma pessoa boníssima, digno, amigo leal de todos, e portanto merecedor da homenagem que ora lhe apresentamos. Sempre foi uma pessoa disposta a atender ao próximo, auxiliar no que fosse preciso a qualquer um que precisasse de sua ajuda. Neste termos é que apresentamos esta proposta para apreciação dos nobres pares".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

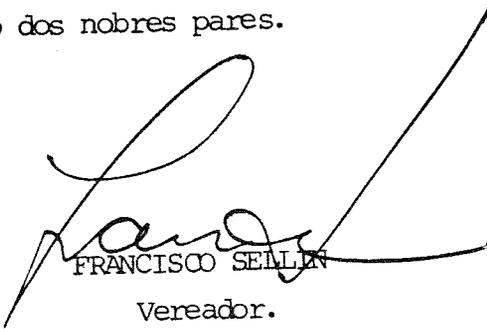
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA6843  
11-12-91

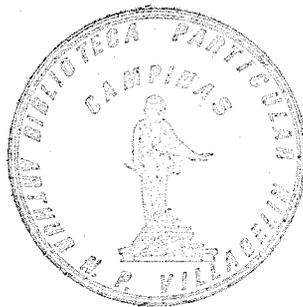
Tendo em vista que o sr. AUGUSTO PIFFER , foi uma pessoa boníssima, digno, amigo leal de todos, e portanto merecedor da homenagem que ora lhe apresentamos.

Sempre foi uma pessoa disposta a atender ao próximo, auxiliar no que fosse preciso a qualquer um que precisasse de sua ajuda.

Nestes termos é que apresentamos esta proposta para apreciação dos nobres pares.

  
FRANCISCO SEILLAN

Vereador.

60100  
574/91**LEI Nº 6843 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.**

DENOMINA AUGUSTO PIFFER UMA AVENIDA DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Augusto Piffer a Avenida 28 do Bosque das Palmeiras, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 1.991.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal

REPU

AVENIDA AUGUSTO PIFFER

BRASIL

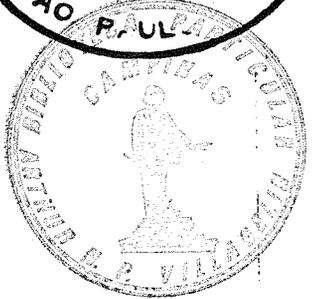
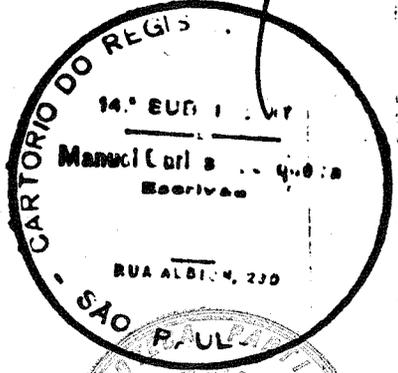
ANPVI. 783-4

ESTADO DE SÃO PAULO



REGISTRO CIVIL  
14.º SUBDISTRITO - LAPA  
RUA ALBION, 230 - 1.º ANDAR  
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA  
SERVENTUÁRIO  
GILSON DE SOUZA MAIA  
OFICIAL MAIOR



# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 28.574- a fls. 256 no livro n.º C/48 - de registros de óbitos, encontra-se o assento de AUGUSTO PIFFER -

, falecido aos 08 de fevereiro - de 19 86 as 11 - horas e 30 minutos, em Hospital, à Rua Faustolo, 1.633- neste subdistrito - do sexo masculino- de cor branca , profissão aposentado -

natural de Jaguari, neste Estado - domiciliado em esta Capital, -

e residente em Rua Mota Paz, 377- neste subdistrito -

, com 70 anos- de idade, estado civil casado - filho de Cezar Piffer -

e de D Ester Razera -

tendo sido declarante (nos termos do Prov.26/81- Carlos Nhoncense ) - o óbito atestado pelo Dr. Josmar Portugal Vaz -

que deu como causa da morte choque hipertensivo, distúrbio hidroeletrólítico, varizes de esofago, insuf. hepática renal mais ulcera bulbar - e o sepultamento feito no cemitério de Lapa, neste subdistrito -

Observações O falecido era casado com Aparecida V ,digo, Aparecida Cavazim Piffer, no cartório de Taquaritinga, neste Estado, em 19 de outubro de 1.943, 41,36, anos de idade, respectivamente, deixou bens, não deixou testamento. Óbito ocorrido dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis. Assento lavrado hoje.-

O referido é verdade e dou fe.

Administrative stamp with fields for 'Valor do assento', 'Data', and 'Assinatura'. It contains handwritten numbers 13400, 2780, and 76000, along with a signature.

10 de fevereiro - de 19 86  
subdistrital  
*(Handwritten signature)*

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA  
Escrivão